



Câmara Municipal de Leme

LEIS PROMULGADAS

Publicada no Jornal "O MUNICÍPIO" no dia
25/7/1948 - nº 1600

Prefeitura Municipal de Leme

Lei N. 7, de 16-7-48.

Abre um crédito especial de Cr. \$ 59.348,80, para pagamento de contas atrasadas.

EU, GUSTÓDIO DE LIMA, Prefeito Municipal de Leme, faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º — Fica aberto um crédito especial na Contadoria Municipal de Cr. \$ 59.348,80 (cinquenta e nove mil trezentos e quarenta e oito cruzados e oitenta centavos), destinado ao pagamento de despesas realizadas sem a necessária verba orçamentária no exercício de 1946 e primeiro trimestre de 1947 e constantes do processo n.º 1. de 1948, da Prefeitura Municipal.

Parágrafo único — O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do saldo financeiro transferido para este exercício.

Artigo 2º — A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Leme, em 16 de Julho de 1948.

Dr. Custódio de Lima — Prefeito Municipal.

Publicada na Secretaria da Prefeitura, aos 16 de Julho de 1948. — **João Tressoldi** — Secretário da Prefeitura.

CONFERE: — Leme, 22 de Setembro de 1948

Paulo de Mendonça Ferraz
(Paulo de Mendonça Ferraz)
Diretor da Secretaria da Câmara

VISTO: — Leme, 22 de Setembro de 1948

Maximiano Vila Rios
(Maximiano Vila Rios)
Presidente da Câmara